



Ofício 232/2024

De: Wagner G. - GAP

Para: Câmara Municipal de Ponte Nova

Data: 21/03/2024 às 14:13:36

Setores envolvidos:

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 497/2024
Data: 21/03/2024 - Horário: 15:16
Administrativo

Ofício nº 0081/2024/SAPL/DG

À Sua Excelência o Senhor

Dr. Wellerson Mayrink de Paula

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta referente ao ofício nº 0081/2024/SAPL/DG

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 0081/2024/SAPL/DG, Requerimento nº 0024/2024 – Protocolado nº 333/2024, de autoria do Vereador Wellerson Mayrink de Paula, o qual solicita informações sobre a regulamentação da Lei nº 4.741/2023, temos a informar que A regulamentação da Lei Municipal nº 4741/2023 enfrenta desafios operacionais significativos devido à sua interconexão com várias partes interessadas.

Primeiramente, é necessário um diálogo detalhado com a empresa contratada para o serviço de rotativo no município, a fim de ajustar os sistemas e procedimentos para implementar a isenção de porte de aquisição do rotativo para doadores de sangue. Isso implica coordenar mudanças nos processos de cobrança e fiscalização, garantindo que a isenção seja aplicada corretamente.

Além disso, é crucial estabelecer protocolos de comunicação e cooperação com órgãos estaduais como o HEMOMINAS, responsável pela coleta e distribuição de sangue. Isso envolve a definição de critérios claros para identificar os indivíduos elegíveis para a isenção, bem como garantir a integração adequada dos sistemas de informação para verificar o status de doador de sangue.

Esses processos demandam tempo e recursos consideráveis, pois exigem negociações detalhadas, desenvolvimento e teste de sistemas e procedimentos, além de treinamento de pessoal envolvido na implementação da lei.

Sendo assim, a complexidade dessas etapas, aliada à necessidade de alinhar interesses e normativas entre as diferentes entidades envolvidas, pode resultar em atrasos significativos ou até mesmo na inviabilidade da regulamentação da lei municipal.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anexos:

Oficio_n_0081_2024_SAPL_DG.pdf



Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/36B5-EFD7-CFE4-E6CF> e informe o código 36B5-EFD7-CFE4-E6CF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36B5-EFD7-CFE4-E6CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WAGNER MOL GUIMARAES (CPF [REDACTED].XXX.XXX[REDACTED]) em 21/03/2024 14:13:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/36B5-EFD7-CFE4-E6CF>